



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000008/2018 - CREDENCIAMENTO ABERTO.

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93:

1 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, Centro, a partir de 14/08/2018, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 16:00 h de segunda a sexta-feira.

1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97.

3 - DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender a Secretaria de Assistência Social, conforme descrições no Anexo I.

3.2. – O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº **02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.32.00.Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **000075/2018**

CREDENCIAMENTO Nº 0008/2018

DOCUMENTAÇÃO

NOME DA LICITANTE

- 5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

6.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio do(a) licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

a.1.) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. - DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

- a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).
- b) Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. – A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. – Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. – Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo I deste Edital e somente mediante autorização escrita e às pessoas devidamente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

8.2. – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

8.4. – Permitir o livre acesso à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social nas instalações da empresa.

9 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. – A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias.

9.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

11 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. – Pela inexecução total ou parcial do serviço o Município poderá, garantida prévia defesa, além do descredenciamento, aplicar à prestadora de serviço as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista no item 12.3.;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. – As multas aplicadas na execução do serviço serão descontadas dos pagamentos devidos à prestadora de serviço, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3. – Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, relativa ao mês da ocorrência, quando a prestadora de serviços:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município;
- c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do serviço no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação da prestadora de serviços em reparar os danos causados.

11.4. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12 – INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. – Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

12.2. – Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 h às 11:00 h e 12:00 h às 16:00 horas.

13 – DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

13.2. O **CREDENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) o **CREDENCIADO** não atender, por 1(uma) vez, as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I;
- b) após haver confirmado recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social solicitando a execução de um trabalho, o **CREDENCIADO** deixar de executá-lo;
- c) para atender ao interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

13.4. Fica facultada a defesa prévia do **CREDENCIADO**, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – Fazem parte integrante deste edital os Anexos:

- Anexo I – Relação dos serviços;
- Anexo II – Termo de ADESÃO DE CREDENCIAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

- Anexo III – Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº00075/2018
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da C.F.

14.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Vargem Bonita/MG, pelo tel/Fax: (37) 3435 1131, ou ainda pelo e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Vargem Bonita/MG, **13/08/2018**.

KELMA SOARES MACEDO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000008/2018 - CREDENCIAMENTO ABERTO.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (Anual)	Especificação
00001	FUNERAL COMPLETO – BEBÊ	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 040 A 060CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSOTRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00002	FUNERAL COMPLETO – CRIANÇA	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 080CM A 1,40CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00003	FUNERAL COMPLETO ADULTO – PADRÃO	UN	12	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAMANHO PADRÃO, COM ALÇA VARÃOZINHO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00004	FUNERAL COMPLETO ADULTO - ESPECIAIS	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAM. ESPECIAL, COM ALÇA VARÃO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

--	--	--	--	--

OBS.: Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda dos cidadãos.

Valor que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços:

Item 01 – Funeral completo bebê: R\$ 616,66

Item 02 – Funeral completo criança: R\$ 983,33

Item 03 – Funeral completo padrão: R\$1.883,33

Item 04 – Funeral completo especial: R\$ 2.433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000008/2018 - CREDENCIAMENTO ABERTO.

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, o profissional, CPF nº....., residente na, vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 0008/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (Anual)	Especificação
00001	FUNERAL COMPLETO – BEBÊ	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 040 A 060CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSOTRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00002	FUNERAL COMPLETO – CRIANÇA	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 080CM A 1,40CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00003	FUNERAL COMPLETO ADULTO – PADRÃO	UN	12	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAMANHO PADRÃO, COM ALÇA VARÃOZINHO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00004	FUNERAL COMPLETO ADULTO - ESPECIAIS	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAM. ESPECIAL, COM ALÇA VARÃO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
--	--	--	--	---

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

.....,

Nome e assinatura do Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000008/2018 - CREDENCIAMENTO ABERTO.

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento (Nome da Empresa) com sede/domicílio na (Endereço Completo) e inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº @@@@@ neste ato representado por (Nome Completo), portador do CPF @@@@, vem ADERIR às regras constantes do Edital em epígrafe e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (anual)	Especificação
00001	FUNERAL COMPLETO - BEBÊ	UM	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 040 A 060CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00002	FUNERAL COMPLETO - CRIANÇA	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA DE 080CM A 1,40CM, COM ALÇA VARÃOZINHO SEM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

				FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00003	FUNERAL COMPLETO - PADRÃO	UN	12	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAMANHO PADRÃO, COM ALÇA VARÃOZINHO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM
00004	FUNERAL COMPLETO - ESPECIAIS	UN	5	FUNERAL COMPOSTO POR: UMA URNA TAM. ESPECIAL, COM ALÇA VARÃO COM VISOR. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS 1 VÉU 2 VELAS 2 VASOS DE FLORES NATURAIS FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, BISCOITO, BOLO E COPO DESCARTÁVEL. PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM CREDO RELIGIOSO. TRANSLADO DO CORPO ATÉ 150 KM

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. – Caberá ao credenciado cumprir as obrigações constantes nas especificações da tabela do item I.

2.2. – Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

2.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – Valor que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços:

Item 01 – Funeral completo bebê: R\$ 616,66

Item 02 – Funeral completo criança: R\$ 983,33

Item 03 – Funeral completo padrão: R\$1.883,33

Item 04 – Funeral completo especial: R\$ 2.433,33

3.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias.

3.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

3.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

4.1. - Recusando-se a vencedora à prestação do serviço sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

4.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

4.2.1. advertência;

4.2.2. multa de:

4.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

4.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

b) descumprimento de cláusula editalícia

4.2.2.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.2.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

4.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 . - O prazo de vigência deste Termo será 60 meses, contado da data de sua assinatura, podendo o credenciado descredenciar a qualquer momento.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

Vargem Bonita/MG, ____ de _____ de ____

Carimbo e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000008/2018 - CREDENCIAMENTO ABERTO.

_____(Nome da Empresa)_____, CNPJ nº _____,

por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(ASSINALAR SE FOR O CASO)

_____, _____, DE _____ DE _____

Assinatura e Carimbo